

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO N.º 026/2021

Curitiba, 21 de julho de 2021.

Assunto: Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020 - Atos de
Promoção e Progressão

Prezados Gestores,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a qualidade e a responsabilidade na gestão fiscal do Estado do Paraná, cria o Fundo de Recuperação e Estabilização Fiscal do Paraná e dá outras providências;

Considerando o contido no Parecer nº 13/2021, da lavra dos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos –PCRH, com ciência do Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo–CCON, aprovado pela Procuradora-Geral do Estado mediante Despacho nº 622/2021–PGE;

Considerando as atribuições deste Departamento de Recursos Humanos e Previdência, descritas na Resolução SEAP Nº 8.459/2020, que aprova o seu regimento interno;

COMUNICAMOS que a Lei Complementar Estadual nº 231/2020 determina em seus dispositivos, que os efeitos financeiros e funcionais dos avanços funcionais dependem da publicação do ato concessivo, que se dá por meio de **Decreto do Chefe do Poder Executivo publicado no Diário Oficial**, esse é, portanto, a espécie de ato administrativo legalmente exigido para a conclusão do procedimento de desenvolvimento funcional.

Sendo assim, os protocolos que tratam de correções administrativas de eventuais inconsistências ou irregularidades ocorridas relativas a promoção e progressão, deverão ser encaminhados e instruídos pelas unidades de recursos humanos com minuta de decreto, ainda que a concessão tenha ocorrido sob a égide da legislação anterior. O mesmo tratamento deve ser dado aos protocolos que tratam de cumprimento de ordem judicial relativos ao desenvolvimento funcional.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

Lembramos que os demais protocolos de promoção e progressão somente deverão ser encaminhados ao Departamento quando ocorrer a publicação de autorização governamental, ocasião em que este Departamento encaminhará orientações quanto aos procedimentos que serão adotados para o seu cumprimento.

Este Departamento está à disposição para prestar mais esclarecimentos, caso seja necessário.

Graziele Andriola
Diretora de Recursos Humanos e Previdência